



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2238, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Abre Credito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

- 06- Secretaria da Agricultura;
- 0601- Administração Geral;
- 20- Agricultura;
- 605 - Abastecimento;
- 0110 – Assistência ao Produtor Rural;
- 2035 – Assistência a Produção Agropecuária;

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MANOEL VIANA
 CERTIFICO, que a presente Lei
 afixada no mural de publicações no período
 de 18/03/14 a 03/04/14
 Conforme Art. 93 da Lei organica do Município.

449052000000- Equip. Material Permanente (2218)	R\$ 150.000,00;
Fonte de Receita 1137 (Arranjo Produtivo do Leite)	R\$ 150.000,00;
449052000000- Equip. Material Permanente (2219)	R\$ 22.500,00;
Fonte de Receita 0001 (Livre)	R\$ 22.500,00;
TOTAL GERAL	R\$ 172.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Credito:

I) O recurso proveniente do Convênio 024/2011 – Consulta Popular FPE1234/2011, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 150.000,00;

II) A Redução das seguintes Classificações Orçamentária:

0601.20.601.0005.2052.339039000000 (216)	R\$ 8.000,00
0601.20.601.0005.2052.449052000000 (218)	R\$ 10.000,00
0601.20.605.0110.2035.339030000000 (219)	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 22.500,00

TOTAL GERAL R\$ 172.500,00

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 18 de março de 2014.



SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



Aluísio Gomes Pivoto
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei na adequação da peça Orçamentária do Exercício de 2014, para abrir Crédito Especial com a finalidade de implementar o objeto do Convênio nº: 024/2011 – Consulta Popular FPE 1234/2011, objetivando a conjugação de esforços para o apoio ao Arranjo Produtivo do Leite.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 18 de março de 2014.



SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal